



0910449



00135.216369/2019-25



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Aos 09 dias do mês de setembro de 2019, às 10h, a Comissão do Processo Seletivo Público de escolha das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa no biênio 2019/2021, designada pela Portaria nº 1.461, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U, no dia 08 de julho de 2019, na execução das incumbências que lhe foram atribuídas pela referida Portaria, e em observância das disposições do Edital nº 1/2019, publicado no D.O.U. 09 de julho de 2019, reuniu-se, no Gabinete da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º Andar, na cidade de Brasília/DF, para deliberar sobre a desistência apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais – CONTAG, conforme Ofício nº 0505/2019/STI – CONTAG, objeto do Processo SEI nº 00135.221971/2019-84. A desistência de participação no certame é ato unilateral, cabendo à Comissão do Processo Seletivo apenas constatar sua validade, o que se verifica na hipótese, visto que apresentada pelo representante legal da interessada. A desistência da candidata CONTAG elimina a necessidade, o interesse e a utilidade da assembleia de seleção, porquanto reduz o número de candidatas habilitadas ao das vagas a preencher na representação da sociedade civil no Conselho, inviabilizando a competição. Em face do exposto, a Comissão do Processo Seletivo Público, com supedâneo no princípio constitucional da eficiência (art. 37, *caput*, CF), pelo qual a administração deve procurar sempre produzir o melhor resultado com o mínimo de dispêndio público e de ônus para os administrados, e no item 10.5 do Edital Nº 1/2019,

declara concluído o referido processo de seleção e proclama selecionadas, para os efeitos do art. 3º, IV, do Decreto n. 9.893, de 27 de junho de 2019, as entidades Associação Amigos da Maior Idade – AMAI, Associação Brasileira do Cidadão Sênior – ABRACS e Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Nada mais havendo a tratar, a comissão deu por encerrada a presente reunião.

Rodrigo Rodrigues Pedroso
Presidente da Comissão Eleitoral

Eunice da Silva
Membro

Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Pedroso, Assessor(a) Especial do(a) Ministro(a) de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, em 11/09/2019, às 12:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice da Silva, Coordenador(a) Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI**, em 11/09/2019, às 14:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Gonçalves Pinto da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 11/09/2019, às 15:00, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0910449** e o código CRC **136F9C8C**.